

LEI N°. 41/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte cinco mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte cinco mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Unidade 05 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO.

Sub-Unidade 02 – EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.05.02.12.361.0009.1.0016 – 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 325.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 325.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 325.000,00
<i>Fonte: 00.01.19</i>	
TOTAL GERAL	R\$ 325.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 21 de Outubro de 2021.

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

Magno Faisther de Souza
Presidente da Câmara